



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG
Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosamg.leg.br



TERMO ADITIVO Nº 002/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CONTRATADO: J & T CARTUCHOS E INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Locação de impressoras, com fornecimento de insumos (exceto papel) e eventuais peças necessárias ao funcionamento, assistência técnica e manutenção corretiva, preventiva e especializada, para as atividades administrativas da Câmara Municipal de Viçosa e do seu Anexo.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 012/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 008/2023

CONTRATO Nº: 022/2023

9

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**, inscrita no CNPJ nº 26.120.956/0001-10, com sede nesta cidade, Praça Silviano Brandão, nº 05, Centro, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Robson Alencar de Souza, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **J & T CARTUCHOS E INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ nº 09.688.360/0001-00, com sede na Travessa Simonini, nº 65, loja 04, Centro, Viçosa, Minas Gerais, telefone (31) 3891-4525, neste ato representada por Tiago Araújo Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº 052.536.216-95 e inscrito no RG sob o nº 10.793.554 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Benjamin Araújo, nº 96, apto. 01, Centro, Viçosa, Minas Gerais, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 002/2025** ao **CONTRATO Nº 022/2023**, em decorrência do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2023**, nos termos a seguir ajustados, os quais se comprometem a cumprir e respeitar, na conformidade das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Motiva-se este Termo Aditivo na necessidade de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 022/2023, que tem como objeto a locação de impressoras, com fornecimento de insumos (exceto papel) e eventuais peças necessárias ao funcionamento, assistência técnica e manutenção corretiva, preventiva e especializada, para as atividades administrativas da Câmara Municipal de Viçosa e do seu Anexo, tendo em conta a continuidade dos mesmos.

1.2. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia **18 de outubro de 2025 a 17 de outubro de 2026**.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES

3.1. Serão mantidos os mesmos valores e quantitativos contratados, conforme descrito a seguir:

1



Câmara Municipal de Viçosa
Praça Silvíano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG
Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosamg.leg.br







LOTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS	QUANT. DE EQUIP.	FRANQUIA MENSAL ESTIMADA	VALOR UN. DA CÓPIA, COM OS CUSTOS DA LOCAÇÃO	VALOR UNITÁRIO POR IMPRESSORA	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR UNITÁRIO POR IMPRESSORA ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA E COPIADORA COLORIDA Multifuncional A3 com 36 ppm p/b e cor. Standard controlador de impressão Emperon™ com PCL 6c, PostScript 3, PDF 1.7 e suporte XPS. Capacidade de papel de 500 + 500 folhas e bypass de 150 folhas. Suportes de A6 a SRA3, banner 1.2 m e 52 - 300 g/m2. Memória 2 GB, disco rígido 250 GB e Ethernet 1 Gigabit standard. OBSERVAÇÃO: O equipamento deve ser dotado de scanner, ser seminovo, com um histórico de impressão de no máximo 100 mil cópias, devendo o modelo ter sido produzido nos últimos dois anos e totalmente compatível com o Sistema Operacional Windows 10 ou 11.	02	7.000 cópias	R\$ 1,57	R\$ 5.495,00	R\$ 10.990,00	R\$ 65.940,00	R\$ 131.880,00
	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA E COPIADORA COLORIDA Impressora multifuncional A4 sistema jato de tinta de 4 cores, 4800 dpi x 1200 dpi de resolução otimizada, 34 ppm (em preto/em cores), ciclo de trabalho mensal máximo Até 45.000 páginas, duplex automático, quantidade de cópias 1-999 (sem PC), ADF automático frente e verso, 9600 dpi x 9600 dpi interpolada, USB de alta velocidade (compatível com a especificação USB 2.0), LAN Wireless IEEE (802.11 b/g/n)7 , interface Ethernet (1000 Base-T/100 Base-TX/10 Base-T), Wi-Fi Direct®7. OBSERVAÇÃO: O equipamento deve ser dotado de scanner, ser novo e compatível com o Sistema Operacional Windows 10 ou 11.	02	5.000 cópias	R\$ 0,59	R\$ 1.475,00	R\$ 2.950,00	R\$ 17.700,00	R\$ 35.400,00
	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA E COPIADORA EM PRETO E BRANCO Multifuncional A3 com 36 ppm p/b. Standard controlador de impressão Emperon™ com PCL 6, PCL 5, PostScript 3, PDF 1.7, XPS e suporte OOXML. Capacidade de papel de 500 + 500 folhas e bypass de 150 folhas. Suporte de A6 a SRA3, banner 1.2 m e 52 - 300 g/m2. 2 GB de memória, disco rígido de 250 GB e Gigabit Ethernet standard. OBSERVAÇÃO: O equipamento deve ser dotado de scanner, ser seminovo, com um histórico de impressão de no máximo 100 mil cópias, devendo o modelo ter sido produzido nos últimos dois anos e totalmente compatível com o Sistema Operacional Windows 10 ou 11.	02	4.000 cópias	R\$ 0,18	R\$ 360,00	R\$ 720,00	R\$ 4.320,00	R\$ 8.640,00
TOTAL		06	16.000 cópias	-	R\$ 7.330,00	R\$ 14.660,00	-	R\$ 175.920,00



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG
Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosa.mg.leg.br



CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias:

01001.0103101014.013 – Manutenção das atividades da Câmara Elementos de despesa: 339040 - Serviços de tecnologia da Informação e comunicação - pessoa jurídica 01002.0103101014.031 – Manutenção das Atividades do Anexo Elementos de despesa: 339040 - Serviços de tecnologia da Informação e comunicação - pessoa jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais cláusulas do Contrato nº 022/2023 permanecem inalteradas e são ratificadas pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

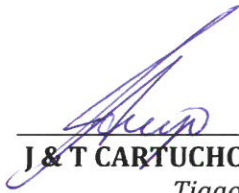
6.1. As partes elegem o foro da comarca de Viçosa - MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja, para solução de qualquer pendência atinente a este Termo Aditivo.

Assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo indicadas.

Viçosa, 13 de outubro de 2025.

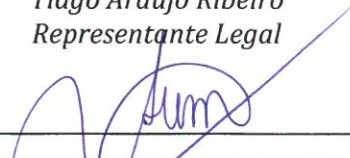

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Robson Alencar de Souza
Presidente


J & T CARTUCHOS E INFORMÁTICA LTDA.

Tiago Araújo Ribeiro
Representante Legal


Edimar Mendes
Diretor Geral
OAB/MG 162.089


Suélem Viana Macedo
Coordenação jurídico-administrativa
OAB/MG 157.739

TESTEMUNHAS:


Clarice Pereira de Paiva Ribeiro
Controladora Interna


Camila Vieira de Paula
Chefe de Seção de Compras